



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 052/2023.**

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, *Mariano Kolankiewicz Filho* no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Processo Licitatório Nº 170/2023, Pregão Presencial Nº. 052/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa para Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria de Educação da Prefeitura de Água Boa-MT, para o ano letivo de 2024, Água Boa-MT, por razões de interesse público, em virtude da inconveniência da contratação e em razão da justificativa apresentada pela Secretária de Educação que está anexo a este aviso.

Nesse sentido, a revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*: “A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.”

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 14 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DOS CONTRATOS DE 2023 E REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023, PREGÃO PRESENCIAL 052/2023.

Justifica-se o aditamento dos contratos de 2023 e revogação do processo licitatório em andamento para continuidade da estabilidade dos serviços de transporte escolar da seguinte maneira:

1. **Economia de Recursos:** Os aditamentos nos contratos de 2023 oferecem condições mais vantajosas em termos financeiros do que iniciar novos contratos para 2024, visto que os fornecedores aceitaram reduzir os preços.

Os preços mais baixos nos aditamentos resultam em economia não apenas nos custos diretos do serviço, mas também em redução de gastos operacionais, é fundamental destacar essa eficiência.

Também contribuem para um orçamento mais controlado e previsível, permitindo a alocação de recursos para outras áreas educacionais prioritárias.

2. **Estabilidade e Continuidade:** A continuidade dos serviços é importante, especialmente nesses aditamentos propostos que garantem um serviço consistente e confiável para os estudantes, evitando interrupções que possam surgir com a transição para novos contratos.

Ainda a continuidade dos contratos existentes garante que os estudantes não sofram mudanças bruscas no serviço, mantendo a estabilidade no transporte, horários e rotas estabelecidas, o que é crucial para seu bem-estar e pontualidade escolar.

Ao manter os mesmos prestadores de serviços, cria-se um senso de familiaridade e confiança entre a comunidade escolar e os motoristas, algo que pode ser valioso em termos de segurança e conforto para os alunos.

3. **Experiência e Conhecimento do Fornecedor:** Os prestadores de serviços têm demonstrado alta qualidade de serviço, cumprimento de obrigações contratuais e têm familiaridade com as necessidades específicas da comunidade escolar, o que é mais um ponto a favor dos aditamentos.

Os aditamentos nos contratos permitem que os padrões de qualidade já estabelecidos sejam mantidos e possivelmente aprimorados, já que os prestadores de serviços estão familiarizados com as expectativas e requisitos das escolas.

Água Boa, 13 de dezembro de 2023.

NUBIA ROSANA
REINHER
FOSCHIERA:010385
79074

Assinado de forma digital por
NUBIA ROSANA REINHER
FOSCHIERA:01038579074
Dados: 2023.12.14 09:18:33
-03'00'

Núbia Rosana Foschiera
Secretária de Educação